



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 217/2011

Súmula: - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº. 75.295.188/0001-41, no valor de até R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais), visando a subsidiar o projeto “Revitalização do Acervo de Literatura Infantil”, devidamente aprovado pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Apucarana.
- Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).
- Art. 3º.** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de não recebimento quaisquer recursos oriundos do Município de Apucarana.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



2.100
03/10/11
Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

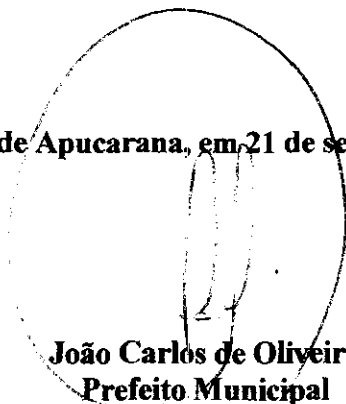
O Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente aprovou o projeto “Revitalização do Acervo de Literatura Infantil”, os recursos que serão utilizados são oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas relacionados que se utilizaram do benefício do abatimento de Imposto de Renda, 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

A entidade sem fins lucrativos, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais utilizará este recurso para custeio e manutenção das atividades do Projeto “Revitalização do Acervo de Literatura Infantil”.

É oportuno salientar que o APAE vem trabalhando com crianças excepcionais de todo o Município de Apucarana, este projeto ajudará no apoio ao trabalho realizado pela entidade.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

